



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.535, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 178/2021, do Ver. Fernando José Sibila Marcondes).

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu a Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização sobre a Esquizofrenia.

Art. 2º A Semana Municipal da Conscientização sobre a Esquizofrenia acontecerá anualmente, na semana dos dias 20 e 27 de maio.

Art. 3º A Semana fica incluída no Calendário de Eventos do Município.

Art. 4º Na Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia as entidades públicas e privadas poderão promover ações voltadas à temática deste transtorno, abrangendo, dentre outras:

- I - a promoção do debate sobre as condições da pessoa com esquizofrenia, fomentando o respeito por seus direitos e dignidade;
- II - o combate de estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação à pessoa com esquizofrenia, em todas as áreas da vida;
- III - a contribuição à plena inclusão da pessoa com esquizofrenia na sociedade, especialmente no mercado de trabalho;
- IV - a difusão de orientações sobre o tratamento adequado, com medicamentos e apoio psicossocial.

Art. 5º Em comemoração à data a Prefeitura Municipal iluminará a ponte de ferro da Av. dos Trabalhadores na cor verde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 08 de novembro de 2021, "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO